

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
SEMJEL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025 – SEMJEL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEMJEL é responsável pela gestão e manutenção de diversas áreas verdes, como campos esportivos e de lazer existentes neste Município, que possuem gramados e vegetação rasteira de grande extensão.

1.2. Essas áreas necessitam de manutenção periódica para garantir sua funcionalidade, segurança e estética, contribuindo para o bem-estar da população e incentivando o uso adequado desses espaços.

1.3. O crescimento descontrolado nessas áreas, dos gramados e vegetação rasteira, pode comprometer sua funcionalidade e segurança, tornando indispensável a aquisição de equipamentos para manutenção eficiente e contínua.

1.4. Logo a aquisição de trator cortador de grama, visa garantir a manutenção eficiente de grandes áreas gramadas, já o cortador de grama manual realizará cortes em áreas menores ou de difícil acesso para equipamentos maiores, enquanto a roçadeira lateral realizará cortes em locais inclinados com obstáculos ou vegetação densa.

1.5. Diante disso essas áreas necessitam de manutenção periódica para garantir sua funcionalidade, segurança e estética, contribuindo para o bem-estar da população e incentivando o uso adequado desses espaços.

1.6. A falta desses equipamentos atualmente, vem deixando a SEMJEL com dificuldades para manter a regularidade das manutenções devido à indisponibilidade de equipamentos próprios ou à obsolescência de ferramentas existentes. Essa situação tem gerado aumento de custos operacionais e comprometido a qualidade dos serviços oferecidos.

1.7. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos adequados, como trator cortador de grama, cortador de grama manual e roçadeira lateral, para atender às demandas de manutenção de forma eficiente e sustentável, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e planejamento preconizados na Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, contudo possui orçamento previsto para a contratação para o exercício de 2025.

2.2. Em 2022 a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, fez aquisição de 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Roçadeiras garantindo que os serviços prestados não fossem

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
SEMJEL**

interrompidos por falta de tais equipamentos. No entanto a SEMJEL fez uma previsão para o uso dos equipamentos para os próximos três anos, sendo que não haveria necessidade de tal contratação estar prevista no plano anual de contratações de 2025, e os equipamentos não suportaram o grande fluxo de atividades desenvolvidas de pela secretaria. E no dia 08 de junho de 2024 foi inaugurado o novo Complexo Municipal Antônio Carlos Vilaça, contemplado com Campo de Futebol e áreas de vegetação rasteiras em torno do Ginásio, tendo um aumento significativo em atividades de roçagem.

3. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

3.1. Requisitos legais:

3.1.1. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem amparo legal nos seguintes dispositivos legais:

a) Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2. Requisitos de negócio:

3.2.1. Considera-se nesta contratação que os materiais demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2.2. A ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados;

3.2.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, conforme parágrafo único § art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5. O quantitativo mínimo previsto para contratação oriundo da ata de registro de preços será de 50%, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação do órgão ou entidade interessada, conforme o art. 79, § 2º, do Decreto Municipal nº 0015/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SEMJEL

3.2.6. A quantidade a ser adquirida foi definida com base na demanda apontada pela SEMJEL e nos documentos que lhe dão suporte, sendo projetado por ela um quantitativo de acordo com contratações anteriores e para a utilização durante a vigência da contratação;

3.2.7. O quantitativo consta expressamente no documento de formalização de demanda, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

3.3. Da Garantia:

3.3.1 Para os equipamentos a serem adquiridos, poderão ser exigidas garantias que assegurem a qualidade, durabilidade e o funcionamento adequado dos equipamentos.

3.3.2 Sugestões de Garantias a Serem Solicitadas:

Garantia de Fábrica: É a garantia oferecida pelo fabricante do eletrodoméstico contra defeitos de fabricação durante um período específico, geralmente variando de 1 a 5 anos dependendo do tipo de equipamento.

Garantia de Funcionamento: Garantia de que o equipamento funcionará conforme especificado pelo fabricante e atenderá aos padrões de desempenho estabelecidos.

Garantia de Assistência Técnica: Garantia de que assistência técnica autorizada estará disponível para realizar reparos e manutenção durante o período coberto pela garantia.

Garantia de Peças de Reposição: Garantia de que peças de reposição estarão disponíveis por um período razoável após a interrupção da fabricação do equipamento.

Garantia de Durabilidade: Garantia de que o equipamento terá uma vida útil esperada e resistirá ao uso normal conforme especificado.

Garantia de Conformidade: Garantia de que o equipamento atende a todas as normas e regulamentos aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à segurança e eficiência energética.

3.3.3 Essas garantias são essenciais para proteger os interesses da administração pública, assegurando que os recursos investidos sejam utilizados de maneira eficiente e que os serviços prestados à população sejam de qualidade e confiáveis e que estejam em conformidade com os termos estabelecidos no Termo de Referência e contrato.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A equipe de planejamento da contratação realizou uma análise comparativa considerando contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com foco na região norte do país. Para isso, foram consultados o site do Tribunal de Contas do Município do Pará (TCM) e o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
SEMJEL**

4.2. No site do TCM do Pará, foram identificados dez processo processos homologados relacionados a aquisição pretendida, sendo a maioria conduzidos por meio da modalidade pregão eletrônico.

4.3. Já no âmbito nacional, foram analisados sete processo e observou-se que não há uma grande diversidade de modalidades de contratação, a dispensa se torna a mais comum. No entanto, é importante salientar que a maioria desses procedimentos ocorreu em virtude dos valores globais de cada processo, de acordo com o que a legislação vigente permite para realização de dispensa de licitação.

4.4. Portanto, o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

4.5. Para atender a demanda desta contratação buscou-se soluções disponíveis no mercado, a saber:

4.5.1. Solução 1: Aquisição de trator cortador de grama, cortador de grama manual e roçadeira lateral – Compra definitiva.

Vantagens:

- Propriedade Permanente
- Controle e Disponibilidade
- Economia a Longo Prazo
- Flexibilidade de Uso

Desvantagens:

- Investimento Inicial Elevado
- Manutenção e Reparos
- Obsolescência

4.5.2. Solução 2: Contratação de empresa especializada na locação de trator cortador de grama, cortador de grama manual e roçadeira lateral.

Vantagens:

- Custo Inicial Reduzido
- Manutenção Inclusa
- Flexibilidade de Troca

Desvantagens:

- Custo a Longo Prazo
- Dependência do Fornecedor
- Restrições de Uso

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
SEMJEL**

- Curto prazo para uso

4.6. Com base no exposto, recomendamos a solução 1, aquisição de trator cortador de grama, cortador de grama manual e roçadeira lateral, como a solução viável para a administração pública por pregão eletrônico com a utilização do sistema de registro de preços.

4.7. Ao adquirir os produtos, a administração devido às suas diversas vantagens estratégicas e econômicas assegura controle total sobre seu uso e manutenção, eliminando dependências externas e os potenciais custos recorrentes associados à locação. Além disso, a propriedade dos equipamentos proporciona maior flexibilidade na gestão de recursos e na adaptação às necessidades específicas da SEMJEL.

4.8. A longo prazo, essa abordagem tende a ser mais econômica, uma vez que os custos iniciais são amortizados ao longo da vida útil dos produtos, reduzindo a necessidade de gastos constantes com locação e garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

4.9. Há várias empresas do ramo no mercado, assim como a prática comum da atividade, caracteriza que se trata de uma contratação que não possui restrição no mercado.

4.10. Considerando as fontes de análises de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender melhor às necessidades da SEMJEL, além do histórico de contratação de comercialização, conforme apresentado neste documento, é evidente que o pregão eletrônico oferece diversas vantagens, como maior competitividade, flexibilidade nas negociações e adaptação às necessidades específicas do município de Barcarena, dada a quantidade de fornecedores existentes, o mercado fornecedor tem capacidade suficiente para atender satisfatoriamente e sem dificuldades as demandas dos órgãos e entidades.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o orçamento da estimativa de valor desse ETP, que está em anexo, foi utilizado o sistema do Banco de Preços, com pesquisas realizadas entre 25/02/2025 às 16h:41':19" e 27/02/2025 às 16h:57':30".

5.2. O sistema utilizado atende a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

5.3. Considerando o valor estimado deste processo, observa-se uma estimativa de despesa referente à contratação no montante de **R\$ 114.240,88 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).**

5.3 O custo total e unitário estimado dos itens, considerando a demanda desta SEMJEL, consta na tabela abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
SEMJEL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA / UNIT. R\$	MÉDIA / TOTAL R\$
01	TRATOR PARA CORTAR GRAMA 17, 17,5 A 26 HP A GASOLINA 4T, BOMBA DE ÓLEO (MOTOR 4 TEMPOS, CILINDROS MONOCROMÁTICOS. LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, TRANSMISSÃO DE 5 A 7 VELOCIDADES, MANUAL, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 4 A 5LT, TIPO DE ÓLEO: 10/15W30, SAÍDA DE GRAMA LATERAL/ALTURA DE CORTE: 5 A 13 ESTÁGIOS, FARÓIS, ACENTO BAIXO, RAIO DE GIRO: 18', EIXO DIANTEIRO: AÇO, SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA, PNEUS DIANTEIROS 15X6', PNEUS TRASEIROS: 20X8', VELOCIDADE MÍNIMA DE 8KM/H, PESO LIQUIDO: 192KG, PESO BRUTO: 180KG A 240KG	UNIDADE	4	R\$ 23.999,67	R\$ 95.998,68
02	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM RECOLHEDOR, POTÊNCIA 4, 5, 6 E 7.5HP, SISTEMA DE PARTIDA DO MOTOR: MANUAL/RETRÁTIL.	UNIDADE	4	R\$ 3.236,55	R\$ 12.946,20
03	ROÇADEIRA LATERAL A GOLINHA, MOTOR 2 TEMPOS. POTÊNCIA 1.4 À 3,5 HP, CILINDRADAS DE 27 A 65CC, À GASOLINA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 0,58L A 1.5L, CABO MULTIFUNCIONAL, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, CINTO DUPLO COM SUPORTE	UNIDADE	4	R\$ 1.324,00	R\$ 5.296,00
VALOR GLOBAL					R\$ 114.240,88

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Após análise, entendemos que a solução que traz maior vantajosidade para a Administração Municipal é aquisição de trator cortador de grama, cortador de grama manual e roçadeira lateral com a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com a utilização do sistema de registro de preços, com julgamento de menor preço por item.

7 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SEMJEL

7.1. Após o registro e análise das informações relativas à contratação, avaliamos as perspectivas de mercado para fins de decisão quanto ao parcelamento da contratação, a saber:

7.1.1. A contratação em itens individuais é mais vantajosa em diversos aspectos, onde parcelar a contratação pode permitir a seleção de fornecedores especializados para cada parcela,

garantindo maior eficiência na entrega dos produtos e maior economia de escala. O parcelamento permite ainda a redução dos riscos de dependência de um único fornecedor e possibilita a continuidade dos fornecimentos em caso de falhas ou problemas com um dos contratados.

7.1.2. O parcelamento atende ainda os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência, que norteiam o presente processo de contratação e aquisição.

7.2. A escolha entre parcelar ou não a contratação deve ser baseada em uma análise detalhada das necessidades específicas da secretaria demandante, considerando tanto os benefícios quanto os desafios de cada abordagem.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Campos e espaços de lazer com manutenção semanal e aptos para atividades e eventos esportivos para crianças, jovens e ao público em geral, proporcionando qualidade de vida aos cidadãos Barcarenense, deste modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados junto a sociedade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a necessidade de adequação ou providências, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Administração Municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a existência de contratações correlatas, mas identificamos a existência de contratação interdependente, conforme inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, a saber:

10.1.1. Contratação correlata:

a) Aquisição de Combustível.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. O reconhecimento da relevância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável tem impulsionado a Administração Pública a integrar estratégias e iniciativas específicas relacionadas ao meio ambiente em seus planejamentos de longo prazo. Assim, é evidente um compromisso crescente com a sustentabilidade e a redução dos impactos ambientais nos objetivos do planejamento estratégico, do plano plurianual e do plano de governo. 11.2. Ao implementar ações de mitigação, é possível minimizar significativamente os

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SEMJEL

impactos ambientais relacionados ao uso dos equipamentos (trator cortador de grama, cortador de grama manual e roçadeira lateral), promovendo um equilíbrio entre a eficiência dos serviços e a preservação ambiental. A seguir, são destacados os principais impactos e possíveis ações mitigadoras:

11.2.1. Possíveis Impactos Ambientais:

- Emissão de gases poluentes pelo consumo de gasolina, óleos lubrificantes e/ou óleo dois tempos.
- Ruídos e poluição sonora;
- Geração de resíduos;
- Alteração de vegetação local;

11.2.2. Ações de Mitigação:

- Escolher modelos mais eficientes;
- Treinamento adequado dos operadores;
- Práticas sustentáveis durante a operação (tempo determinado para o uso dos equipamentos garantindo menos emissão de gases poluentes por dia) e manutenção periódica para evitar vazamentos de óleo de forma irregular no meio ambiente durante a operação dos equipamentos.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A aquisição dos equipamentos (trator cortador de grama, cortador de grama manual e roçadeira lateral) descritos neste ETP, serão pagos com recurso orçamentário proveniente de recurso próprio, conforme dotações abaixo:

02 - Prefeitura Municipal de Barcarena

02.17 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

04 122 0064 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

4.4.90.52.23.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.

Fonte:1500.

12.2. Valor global: R\$ 114.240,88 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo técnico preliminar, elaborado pela equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER SEMJEL

sugerimos que a solução mais vantajosa para atender à demanda identificada é a aquisição do trator cortador de grama, cortador de grama manual e roçadeira lateral para atender às necessidades operacionais da SEMJEL, pois garantirá a manutenção eficiente e continua das áreas verdes sob sua responsabilidade.

13.2. Viabilidade econômica: A contratação é viável economicamente porque o valor estimado do contrato está dentro dos limites orçamentários disponíveis. O estudo técnico preliminar realizou uma análise de mercado para identificar os preços praticados para o objeto a ser contratado.

13.3. Razoabilidade: A contratação é razoável porque o objeto a ser contratado é necessário para o funcionamento regular da Administração Pública. O estudo técnico preliminar identificou a necessidade da contratação para atender a uma demanda pública.

13.4. Adequação: A contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina porque o objeto a ser contratado é capaz de resolver o problema identificado. O estudo técnico preliminar avaliou a eficiência e a efetividade do objeto a ser contratado para atender à demanda pública.

13.5. Conclusão: Com base no exposto, conclui-se que a contratação é viável tecnicamente e economicamente, é razoável e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. Portanto, recomenda-se a sua aprovação.

13.6. Dessa forma, não temos dúvida que a solução apresentada poderá solucionar a demanda de aquisição de trator cortador de grama, cortador de grama manual e roçadeira lateral, por meio de instauração de processo licitatório.

13.7. Levando em conta o valor orçado e a natureza do bem ser comum sugerimos a licitação na modalidade pregão eletrônico com a utilização do sistema de registro de preços

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Barcarena/PA, 14 de abril de 2025.

Elaborado por:

Moises Ferreira dos Reis

Agente Administrativo

Matrícula nº 94021/1

Orçamento Elaborado por:

Marco Antônio Tavares Furtado

Assessor CPC 03

Matricula nº14679-0/3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
SEMJEL**

Aprovado por:

Pedro de Moura Tavares
Secretário Mun. de Juventude, Esporte e Lazer.
Decreto nº 0013/2025-GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 4928161 e código CRC: 6FX2YDQXPOD.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Moura Tavares** em 14/04/2025, às 09:22.

Documento assinado eletronicamente por **Moises Ferreira dos Reis** em 14/04/2025, às 09:22.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Tavares Furtado Júnior** em 16/04/2025, às 10:04.